



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

EDITAL Nº 02, 10 DE MARÇO DE 2017
RETIFICADO EM 29 DE MARÇO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO
ÁREA DE GEOPROCESSAMENTO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS CORRENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para o Campus Corrente, com vistas à contratação **por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – Área de Geoprocessamento**, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção realizar-se-á em duas etapas:

- a) Prova de Títulos (**Eliminatória e Classificatória**).
- b) Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).

1.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.

1.3. Da área de conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

Área/Eixo	Eixo	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Geoprocessamento	Geoprocessamento; Cartografia; Topografia; Posicionamento por Satélite; Sistema de Informação Geográfica	01	40 horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Tecnologia em Geoprocessamento, e/ou Tecnologia em Agrimensura, e/ou





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

				Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Bacharelado em Engenharia Cartográfica, Bacharelado em Geografia e/ou Licenciado em Geografia fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
--	--	--	--	--

1.4 São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico <http://libra.ifpi.edu.br/>.

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente, *via internet*, no endereço eletrônico <http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no período de **13/03/2017 a 24/03/2017**, e **prorrogação do período de 03/04/2017 a 07/04/2017**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. A entrega de títulos poderá ser feita por meio de procuração.

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.7. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico <http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, a ser recolhida,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para o cargo será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). **O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 24/03/2017** obedecendo ao horário do sistema bancário. **Considerando o período de prorrogação das inscrições, o pagamento poderá ser realizado até o dia 07/04/2017.**

2.8. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).

2.9. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.10. Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

3 – DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Após realizar sua inscrição on-line conforme as disposições do item anterior o candidato deverá, comparecer a recepção do IFPI – Campus Corrente, localizado na Rua Projetada 06, Nº 380, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, CEP: 64980-000, para realizar a **entrega dos títulos** junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A entrega, dos títulos, será realizada em **17/04/2017, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.**

3.3. Na entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar: a) Cópia e original do documento de Identidade; b) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Cópias e originais dos documentos que comprovem a titulação mínima exigida no subitem 1.3 d) Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e) Currículo Lattes, juntamente com cópia e originais dos documentos que comprovem a titulação e a experiência constantes no quadro do Anexo I.

3.4. A Análise de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, discriminados no Anexo I deste edital:

3.5. Somente serão aceitos diplomas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

- 3.7. Para fins de pontuação da **Formação Acadêmica** será considerado apenas um título e o de maior pontuação.
- 3.8. Não serão considerados para efeito de pontuação da **Formação Acadêmica**: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese; declarações ou certidões.
- 3.9. Para fins de pontuação das **Atividades de Docência e Experiência Profissional** será considerado fração de 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade competente.
- 3.10. Para fins de pontuação das **Atividades de Pesquisa**, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste edital.
- 3.11. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou de cópia autenticada do Contrato de Trabalho ou do Termo de Posse, e, em todos os casos acima citados, quando necessário, dever-se-á acompanhar o último contracheque/recibo, de modo a que se possa comprovar o lapso temporal da experiência profissional a ser comprovada.
- 3.12. O resultado da Análise de Títulos será publicado no sítio eletrônico <http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, **até 19 de abril de 2017**.
- 3.13. Receberá nota Zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo e no local estipulado no item 3 deste edital não caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.14. Caberá recurso contra o resultado da Prova de Títulos, conforme cronograma do processo seletivo (anexo V)
- 3.15. O recurso deverá ser entregue na recepção do IFPI – Campus Corrente, localizado na Rua Projetada 06, Nº 380, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, CEP: 64980-000, **até 20 de abril de 2017** no horário de 08:00 horas às 17:00 horas.
- 3.16. O resultado dos recursos será publicado no sítio eletrônico <http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, **até 24 de abril de 2017**.

4 DO SORTEIO E DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 4.1. O sorteio do tema da prova didática ocorrerá na sala de reuniões do IFPI – Campus Corrente, localizado na Rua Projetada 06, Nº 380, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, CEP: 64980-000, Corrente, Piauí, podendo ocorrer mudança de sala, mediante aviso prévio, de acordo com a disponibilidade e conveniência da Administração Pública.
- 4.2. O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável.
- 4.3. O sorteio do tema para a prova didática ocorrerá a partir do dia **25 de abril de 2017**, conforme o calendário a ser divulgado no dia **24 de abril de 2017**, no sítio eletrônico <http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index> e no local da prova de desempenho didático. A comissão irá sortear um Tema específico conforme discriminado no programa de conteúdos do **Anexo II**.
- 4.4. O candidato que não comparecer ao sorteio dos temas, no dia e hora determinados, com tolerância de 10 (dez) minutos, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.
- 4.5. As provas ocorrerão a partir do dia **26 de abril de 2017**, a partir da **08h00 da manhã**, **segundo a ordem do sorteio dos candidatos**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

4.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

4.6. A prova didática consistirá de uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, que avaliará o desempenho de cada um dos candidatos que comparecerem, com base nos critérios elencados no item 4.14 deste Edital.

4.7. A preparação, aquisição e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 . A Banca Examinadora terá, no mínimo, 03 componentes.

4.9. O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula (Anexo III) em 03 (três) vias impressas.

4.10. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

4.11. Será habilitado na prova didática o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

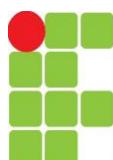
4.12. Os temas da Prova de Desempenho Didático estão descritos a seguir:

1) Tecnologias de coleta de dados em Geoprocessamento; 2) Banco de dados geográficos - interoperabilidade; 3) Algoritmos geométricos e relacionamentos topológicos; 4) Processo cartográfico – concepção, finalidade, planejamento cartográfico, produção e métodos; 5) Sistemas de coordenadas geodésicas e UTM;

6) Planimetria – Azimute, contra-azimute, rumo, contra-rumo, conversões, cálculos de azimutes a partir de ângulos e deflexões; 7) Altimetria/Taqueometria - nivelamentos geométricos, trigonométricos e taqueométrico; 8) Posicionamento por satélite: DGPS, por ponto preciso, absoluto, relativo estático, cinemático, semi cinemático e RTK convencional; 9) Modelagem GEO-OMT aplicado a SIG; 10) Análise de softwares para Geoprocessamento (QGIS, SPRING, ArcGIS).

4.14. A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – Plano de Aula	A – Objetivos	20 pontos
	B - Conteúdos programáticos	
	C - Estratégias de ensino	
	D - Duração da aula	
	E - Avaliação da aprendizagem	
	F - Referências Bibliográficas	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

2 – Desenvolvimento da aula	A - Domínio de conteúdo	80 pontos
	B - Operacionalização dos conteúdos	
	C - Utilização das estratégias e recursos didáticos	
	D - Avaliação da aprendizagem	
	E - Controle do tempo	

4.15. O resultado da Prova de Desempenho Didático será fornecido no endereço eletrônico <http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, **até o dia 02 de maio de 2017**.

5 DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado até o dia **04 de maio de 2017**.

5.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos finais obtidos conforme a seguinte fórmula de cálculo: $(\text{Prova de Títulos} \times 2) + (\text{Prova de Desempenho Didático} \times 3) / 5$.

5.3. Em caso de empate envolvendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, o desempate se dará com a preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se o dia, o mês e ano de nascimento, nos termos da Lei nº 10.741 de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

a) Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato cujo diploma de graduação tenha sido expedido primeiro.

5.4. Nos demais casos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

5.5. Serão classificados o número de candidatos correspondentes a 5 (cinco) vezes o número total de vagas.

5.6. O resultado final da seleção, com a relação dos candidatos classificados por ordem de classificação será homologado pelo Diretor Geral deste Campus, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

6 DO CANDIDATO CLASSIFICADO

6.1. O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

6.2. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos (Art. 4º





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

6.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.4. Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.5. Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

6.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

6.7. A remuneração do Professor Substituto será fixada pela instituição, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das Carreiras do Magistério, calculada de acordo com o regime de trabalho, conforme consta no anexo IV.

6.8. O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) (duas) Cópias: Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, PIS/PASEP;
- b) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- c) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- d) Auxílio Alimentação;
- e) Auxílio Transporte;
- f) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- g) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- h) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

- i) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- j) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- k) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- l) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- m) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- n) Endereço completo, telefones e e-mail.

6.9. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7 DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será descartada.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Corrente (PI), 29 de março de 2017.

LAÉCIO BARROS DIAS
Diretor Geral
Campus Corrente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		30
1.1 Doutorado		
em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	30	30
b) em área correlata	25	25
1.2 Mestrado		
em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	20	20
b) em área correlata	15	15
1.3 Especialização (Mínimo de 360 horas)		
em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	10	10
b) em área correlata	05	05
2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO / CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		05
2.1 Curso de aperfeiçoamento/capacitação em área de conhecimento objeto do concurso		
a) com carga horária igual ou superior a 40 horas	0,5 por curso	02
b) com carga horária igual ou superior a 60 horas	1 por curso	03
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		35
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2,5 p/ano	5
3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível Superior	3 p/ano	6
3.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do Concurso	3 p/ano	6
3.4 Comprovante de tempo de experiência de monitoria em disciplina de nível superior na área de conhecimento objeto do Concurso	1 p/semestre	3
3.5 Comprovante de cursos ministrados na área de conhecimento ou objeto do concurso	1 por curso	2
3.6 Participação em Bancas Examinadoras	-	
c) Tese de Doutorado	2 p/banca	4
d) Dissertação de Mestrado	1,5 p/banca	3
a) Especialização	1 p/banca	2
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	2
e) Concurso Público	1 p/banca	2
4. ATIVIDADES DE PESQUISA DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS		30
4.1 Publicação de livros com ISBN	2,5 p/livro	5
4.2 Publicação de capítulos de livros com ISBN	1,5 p/capítulo	3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

4.3 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	1,5 p/trabalho	3
4.4 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	2
4.5 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais/regionais	0,5 p/trabalho	3
4.6 Participação em projeto de pesquisa devidamente cadastrado na instituição de ensino ou pesquisa responsável pelo Projeto	2,0 p/ano	4
4.7 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	1
4.8 Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização	1,0 p/aluno	2
4.9 Orientação de Dissertação de Mestrado	1,5 p/aluno	3
4.10 Orientação de Tese de Doutorado	2,0 p/aluno	4
TOTAL		100





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DIDÁTICA**

- 1) Tecnologias de coleta de dados em Geoprocessamento;
- 2) Banco de dados geográficos - interoperabilidade;
- 3) Algoritmos geométricos e relacionamentos topológicos;
- 4) Processo cartográfico – concepção, finalidade, planejamento cartográfico, produção e métodos;
- 5) Sistemas de coordenadas geodésicas e UTM;
- 6) Planimetria – Azimute, contra-azimute, rumo, contra-rumo, conversões, cálculos de azimutes a partir de ângulos e deflexões;
- 7) Altimetria/Taqueometria - nivelamentos geométricos, trigonométricos e taqueométrico;
- 8) Posicionamento por satélite: DGPS, por ponto preciso, absoluto, relativo estático, cinemático, semi cinemático e RTK convencional;
- 9) Modelagem GEO-OMT aplicado a SIG;
- 10) Análise de softwares para Geoprocessamento (QGIS, SPRING, ArcGIS).

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO III

EDITAL Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2017/ RETIFICADO EM 29 DE MARÇO DE 2017

IFPI – CAMPUS CORRENTE

PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:			
TEMA:			
CANDIDATO (A):			
Nº DE INSCRIÇÃO:			
TEMPO DE AULA:		HORÁRIO:	DATA:
OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

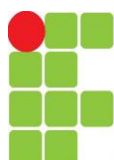
ANEXO IV

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO, CONTRATADO COM
FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.**

VIGÊNCIA: A partir de 1º de agosto de 2016

A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com Orientação Normativa Nº 2, de 17/07/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados auxílio-alimentação e auxílio-transporte, caso houver.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO - REGIME DE TRABALHO - 40 HORAS						
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
D I	1	R\$ 2.968,78	R\$ 3.146,33	R\$ 3.359,89	R\$ 4008,68	R\$ 5.426,30





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

**ANEXO V
CRONOGRAMA **RETIFICADO****

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do Edital	10/03/2017
Retificação	29/03/2017
Período de Inscrição	13/03/2017 a 24/03/2017
Período de prorrogação de inscrições	03/04/2017 a 07/04/2017
Homologação das inscrições	10/04/2017
Prazo para recursos	11/04/2017
Homologação das inscrições após recursos	12/04/2017
Entrega dos títulos	17/04/2017
Resultado da avaliação dos títulos	19/04/2017
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Títulos	20/04/2017
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recurso	24/04/2017
Divulgação do Calendário do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático (no sítio eletrônico e no local)	24/04/2017
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	A partir do dia 25/04/2017
Realização da Prova de Desempenho Didático	A partir do dia 26/04/2017
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	02/05/2017
Recurso sobre o Resultado da Prova Didática	03/05/2017
Divulgação do Resultado Final	Até 04/05/2017

Este cronograma poderá sofrer alteração em virtude do número de inscritos. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico <http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

